

Guia do beneficiário

Um passo a passo desenvolvido para apoiar o beneficiário em caso de falecimento ou invalidez do segurado.



Acessando os seus benefícios Icatu Seguros

Direitos e benefícios

Informe-se sobre eventuais benefícios que o segurado recebia e sobre quais deles, você ou os familiares do segurado possam ter direito. Alguns exemplos são o seguro DPVAT, nos casos de morte por acidente rodoviário ou de trânsito, reembolsos de planos de saúde, entre outros.

Solicite a Certidão de Óbito

A Certidão de Óbito é um documento diferente do Atestado de Óbito, pois é o registro do falecimento no Cartório de Registro Civil da região onde ocorreu a morte.

Os documentos necessários para emitir a Certidão de Óbito são:

- Atestado de Óbito.
- Identidade.
- CPF.
- Carteira Profissional.
- Certificado de Reservista (homens).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento com anotação de óbito.
- Título de Eleitor ou comprovante de votação ou certidão do TRE (Tribunal Regional Eleitoral).
- Número do PIS/PASEP.



Fique atento

A falta de qualquer documento, exceto do Atestado de Óbito, não impede a emissão da Certidão de Óbito. A entrega da documentação completa serve para que a certidão contenha os dados exigidos por lei e possibilite, por exemplo, solicitar a indenização do seguro, o requerimento de pensão, quando houver, e o início do processo de inventário ou de testamento.

Para acompanhar sua solicitação de indenização do Seguro de Vida, entre em contato através da central de atendimento da Icatu ou através do e-mail:

sinistrosbanpara@icatusseguros.com.br

Com todos os documentos em mãos, você receberá os benefícios a que tem direito.

1. Reúna a documentação básica

O documento que contém as informações do Seguro de Vida é o certificado. Por meio dele é possível identificar as coberturas que foram contratadas e que serão solicitadas no momento da indenização. Abaixo estão descritas as documentações básicas para acionar o Seguro de Vida da Icatu Seguros:

Documentos do Segurado

- Cópia do RG e CPF.
- Cópia da Certidão de Óbito.
- Cópia do prontuário médico, se for o caso de morte por doença.
- Cópia da Certidão de Casamento atualizada.
- Cópia do Comprovante de Residência do segurado, expedido nos últimos 180 dias.
(Contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone / Internet / TV a cabo / IPTU / Extrato bancário / Fatura de cartão de crédito). Não será aceita correspondência com teor de propaganda para comprovação de residência.

No caso de **falecimento por acidente**, também é preciso enviar:

- Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, se houver.
- Cópia do Laudo de Necropsia, se houver.
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado.

No caso de **invalidez por doença**, também é preciso enviar:

- Cópia dos laudos e exames referentes à patologia.
- Formulário de Declaração Médica por Doença – IFPD ou Relatório Médico detalhado, assinado pelo médico assistente com reconhecimento de firma.

No caso de **invalidez por acidente**, também é preciso enviar:

- Cópia dos laudos e exames referentes à lesão/sequela.
- Cópia da CNH em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado.
- Cópia do Boletim de Registro de Acidente de Trânsito em caso de acidente de trânsito.
- Formulário de Acidentes Pessoais – IPA ou Relatório Médico detalhado, assinado pelo médico assistente com reconhecimento de firma.



Fique atento

A documentação básica e os formulários permitem que a análise do processo ocorra de forma mais rápida. No entanto, a seguradora poderá solicitar outras documentações, que variam conforme a cobertura acionada e o ocorrido.

Para obter mais detalhes sobre a documentação necessária completa para acionar o sinistro e localizar os formulários, acesse o site www.banpara.b.br.

Documentos do(s) beneficiário(s)

- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Comprovante de Residência, expedido nos últimos 180 dias.
(Contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone / Internet / TV a cabo / IPTU / Extrato bancário / Fatura de cartão de crédito). Não será aceita correspondência com teor de propaganda para comprovação de residência.
- Cópia da Certidão de Casamento ou da declaração de União Estável no caso de o(a) beneficiário(a) ser o(a) companheiro(a).
- Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 16 anos).



Alguns formulários importantes:

Os formulários abaixo devem ser preenchidos e enviados junto com a documentação do segurado e do(s) beneficiário(s).

- **Autorização de Pagamento Pessoa Física:** permite à Icatu Seguros creditar a indenização correspondente ao percentual determinado pelo segurado. Esse documento deve ser preenchido e assinado obrigatoriamente por cada um dos beneficiários.

[Clique aqui e baixe a Autorização de Pagamento Pessoa Física](#)

- **Declaração de Herdeiros Legais:** reconhece os herdeiros legais do falecido caso não estejam indicados no certificado de seguro. Essa declaração deve ser preenchida, assinada e ter reconhecimento de firma de cada um dos beneficiários. [Clique aqui e baixe a Declaração de Herdeiros Legais](#)

- **Aviso de Sinistro:** notifica o motivo do falecimento. **Formulário obrigatório.**

[Clique aqui e baixe o formulário de Aviso de Sinistro](#)

2. Envie a documentação

Envie seus documentos através do e-mail sinistrosbanpara@icatusseguros.com.br ou entregue na Icatu Seguros na Rua Municipalidade, 985, Bairro Umarizal, Belém/PA, 66050-350 Edifício Mirai Office, Icatu - Salas 1602 e 1603

3. Aguarde a análise

Ao receber a documentação, a Icatu Seguros fará a análise e, em caso de pendência, entrará em contato para solicitar a documentação faltante.

A liquidação dos sinistros deverá ser feita num prazo não superior a 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário(s).

A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências pelo segurado ou beneficiário.

É essencial que o segurado ou beneficiário solicite à sociedade seguradora o devido protocolo que identifique a data do recebimento do aviso de sinistro e respectivos documentos.

4. Indenização

Após a conclusão da análise, se devido, o pagamento será efetuado pelo meio solicitado no formulário de autorização de pagamento.

O pagamento será realizado diretamente aos beneficiários indicados pelo segurado no certificado. Caso não haja indicação de beneficiário ou, se por qualquer motivo, não prevalecer a escolha que foi feita, o pagamento será realizado nos termos da legislação da época.



Fique atento

Quanto mais rápido você entregar a documentação solicitada, mais rápido poderá ter acesso aos valores de indenização.

Além disso, a indenização não entra em inventário, tornando-se uma importante fonte de recursos para as necessidades imediatas da família.